



<b>PROCESSO</b>	-
<b>INTERESSADO</b>	CPUAT – Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial
<b>ASSUNTO</b>	Programação do I Ciclo de Eventos CPUAT-CAU SP: Política urbana e ambiental à luz dos Estatutos da Cidade e do Estatuto da Metrópole.

**DELIBERAÇÃO Nº 026/2021 – CPUAT-CAU/SP**

Considerando a Lei nº 12.378/2010 que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF, em especial o artigo 2º e o inciso V do parágrafo único; e

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL - CPUAT - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 100 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando que o CAU é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, e possui a função de “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo” (§ 1º do Art. 24º da Lei 12.378/2010);

Considerando a atribuição da Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial de zelar pelo planejamento territorial, exigir a participação dos arquitetos e urbanistas na formulação e gestão de políticas urbanas, ambientais e territoriais estimulando a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado conforme Regimento Interno do CAU/SP; e

Considerando a Deliberação CPUAT CAU/SP Nº 06/2021 que aprova o Plano de Ação – Programação 2021; e

Considerando a realização de eventos organizados pela CPUAT-CAU/SP, como forma de estimular o debate em torno da política urbana, ambiental e territorial no contexto regional e metropolitano, com foco na especificidade do estado de São Paulo; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

- 1 - Aprovar a proposta de programação para o I Ciclo de Eventos CPUAT-CAU/SP: Política urbana e ambiental à luz dos Estatutos da Cidade e do Estatuto da Metrópole;
- 2 - Encaminhar esta deliberação para a Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados - SGO para providências cabíveis junto aos setores do CAU/SP.
- 3 - Encaminhar esta deliberação para a Presidência do CAU/SP, para ciência.

Com 09 votos favoráveis dos conselheiros(as) Monica Antonia Viana, Carina Serra Amancio, Ailton Pessoa de Siqueira, Danila Martins de Alencar Battaus, Maria Eneida Barreira, Teresinha Maria Fortes Bustamante Debrassi, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Paulo Marcio Filomeno Mantovani e Debora Prado Zamboni. 0 votos contrários; 0 abstenções.



São Paulo - SP, 21 de outubro de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**MARIANA FIALHO NASCIMENTO**  
Assistente Técnico Administrativo